

[Página Principal](#) > ... > [Direito Familiar e Sucessório](#) > [Herança](#) > [Adaptação Dos Direitos Reais](#) > [Italy](#)

Adaptação dos direitos reais



Conteúdo fornecido por



European Judicial Network
(in civil and commercial
matters)

1 Quais são os direitos reais que poderão resultar de uma sucessão regida pela lei deste Estado-Membro?

Os direitos reais (*diritti reali*) que podem resultar de uma sucessão (*successione*) nos termos do direito italiano são: propriedade (*proprietà*), usufruto (*usufrutto*), nua propriedade (*nuda proprietà*), ocupação (*diritto di abitazione*), enfiteuse (*enfiteusi*), superfície (*superficie*) e servidão (*servitù*).

2 Esses direitos reais estão inscritos num registo de bens móveis ou imóveis e, se assim for, o registo é obrigatório? Em que registo ou registos devem ser inscritos e quais as condições para proceder à devida inscrição nos registos?

Quando se referem a bens imóveis (*beni immobili*), estes direitos são inscritos no registo predial (*registri immobiliari*) e no cadastro (*catasto*) (duas bases de dados separadas), com exceção das servidões, que são registadas apenas nos registos prediais e não no cadastro. Em algumas províncias que anteriormente faziam parte do Império Austro-Húngaro (Bolzano, Gorizia, Trieste) e em algumas outras zonas, os direitos são inscritos num registo predial separado (*libro fondiario*) e no cadastro, em vez de serem integrados no registo predial principal (também nestes casos, as servidões não são inscritas no cadastro).

3 Quais os efeitos associados ao registo dos direitos reais?

A inscrição de direitos reais sobre bens imóveis nos registos prediais tem por efeito legal tornar os direitos oponíveis a terceiros, ao passo que, para as zonas em que é aplicável o sistema de registo predial separado, o registo indica a aquisição de bens.

4 Existem regras e procedimentos especiais para a adaptação de um direito real que assista a uma pessoa nos termos da lei aplicável à sucessão quando a legislação do Estado Membro em que o direito for invocado não reconhecer o direito real em causa?

Não.

Última atualização: 06/11/2025

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A

Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.